



EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 01/2021 MUNICÍPIO DE APIÚNA

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2021
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS LOTES: 14H30MIN
LOCAL ONLINE: WWW.MACHADOLEILOEIRO.COM.BR

1. DO LEILÃO

1.1 – O Município de Apiúna, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Douzel da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL EXCLUSIVAMENTE ONLINE** para a alienação de bens móveis declarados inservíveis e antieconômicos de propriedade do Município, por meio do site do leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br os quais serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, no dia **18 de Agosto de 2021 ÀS 14h30min** conforme disposições previstas no presente edital, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. Fábio Marlon Machado, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/370.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 - O objeto do presente edital consiste na alienação, pelo maior lance ofertado, dos seguintes Bens Móveis (anexo I) considerados inservíveis e antieconômicos de propriedade do Município de Apiúna/SC, através de leilão público **on-line**, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados através do site www.machadoleiloeiro.com.br

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF.

3.2 - Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

3.4 - Desde a publicação do edital, os participantes poderão oferecer seus lances online por meio do site do leiloeiro www.machadoleiloeiro.com.br, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão.

3.5 - O Leiloeiro e o Município de Apiúna não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online,



oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.machadoleiloeiro.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

3.6 - Valerá o lance no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, de forma online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera judicial.

4. DOS BENS

4.1 - Os bens constantes do anexo I deste edital serão alienados no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA**, não cabendo ao Município de Apiúna ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a reformas, reparos ou providencias referente a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes. Reserva-se ao Município de Apiúna o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

4.2 - As fotos divulgadas no site na internet: www.machadoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3 - A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.4 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS BENS, isentando o Município de Apiúna e o leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

5. DA VISITAÇÃO

5.1 - Aos interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem apregoados, agendando a visitação com o **Sr. Carlos por meio do telefone, (47) 3353-2007, ou Sr. Hérick através do telefone (47) 3353-2000**, sendo permitida apenas a avaliação visual, não sendo autorizada a desmontagem do bem, retirada e/ou substituição de peças, experimentação, manuseio, tampouco não será permitido colocar os bens em funcionamento ou qualquer outro meio de vistoria.

5.2 – Todos os lotes constantes no anexo I do presente Edital se se encontram armazenados nas dependências da prefeitura, sendo sua guarda e conservação responsabilidade da comitente vendedora.

6. DOS LANCES E DO PAGAMENTO



6.1 - Os lances deverão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico www.machadoleiloeiro.com.br, a partir da data de liberação neste site e deverão se ofertados em reais, a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - Os bens objeto do presente Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município de Apiúna/SC conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste edital.

6.5 - O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6 - Deverá o arrematante efetuar o pagamento do lance no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mediante transferência ou depósito bancário identificado, devendo ser efetuado na seguinte conta: Banco do Brasil - Agência nº. 5442-9, na Conta Corrente nº. 27641-3, em nome Município de Apiúna/SC, CNPJ nº. 79.373.767/0001-16;

6.7 - A comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor da venda e correrá por conta exclusiva do arrematante, **devendo ser paga no ato do arremate para o Leiloeiro**, à vista, através de transferência bancária, ted, pix ou depósito. A conta será informada ao arrematante ao fim do leilão.

6.8- No caso da não confirmação do pagamento por parte do arrematante, o mesmo fica ciente que será penalizado com **multa de 20%** do valor do bem arrematado.

7. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

7.1 - O Comprovante de Arrematação será emitido em nome do arrematante e entregue/enviado, ao mesmo via e-mail.

8. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

8.1 - Os arrematantes deverão pagar ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

8.2 - O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

8.3 - A comissão do leiloeiro, na base de 5% (cinco por cento) será calculada sobre o valor do arremate e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão.



9. DA RETIRADA

9.1 - A retirada dos lotes poderá ser realizada a partir da compensação bancária do valor total do bem arrematado, em horário de expediente da Prefeitura, mediante apresentação dos recibos de pagamentos (lance e comissão de leiloeiro), auto de arrematação e comunicação de venda (exclusivo para veículos).

9.2 - O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o prazo de liberação estabelecido e da comprovação de pagamento e compensação bancária dos bens arrematados, para a retirada dos lotes.

9.2.1 - Ultrapassado o prazo estabelecido no item 9.2, será cobrada uma taxa diária de armazenagem equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de arremate até o trigésimo dia, quando então, estes retornarão ao patrimônio do Município, sem direito a indenizações e devolução do valor.

9.3 - O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer com o seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

9.4 - Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

9.5 - Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.6 - Os lotes serão entregues aos arrematantes no local e nas mesmas condições, tanto físicas, quanto de documentação e procedimentos de transferência, em que se encontravam por ocasião do Leilão.

9.7 - O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

9.8 - Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município, cujo contato será oportunamente informado.

9.9 - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Apiúna, SC, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Apiúna, SC, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9.10 - O Arrematante, na retirada dos lotes, deverá apresentar-se munido de:

9.10.1 - Documento de identificação com foto;

9.10.2 - Auto de arrematação;

9.10.3 - Recibo de comissão paga ao Leiloeiro;

9.10.4 - Comprovante de pagamento do arremate;

9.10.4.1 - Em caso de retirada dos lotes por terceiro, o mesmo deverá estar munido de documento de identificação com foto, procuração ou autorização para retirada do bem com assinatura reconhecida em cartório, em nome do arrematante.

9.10.4.2 - Em caso de veículo deverá ser apresentado também, cópia autêntica do documento Único de Transferência – DUT preenchido, com assinatura reconhecida em cartório, juntamente da comunicação de venda.

10. DA FALTA DE PAGAMENTO



10.1 - Na hipótese do arrematante não pagar o preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, sendo devido ao leiloeiro o valor da sua comissão, além do percentual estipulado em 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Apiúna e ao pagamento de eventuais despesas geradas. A falta do pagamento poderá ensejar no envio dos dados do arrematante aos órgãos de proteção crédito.

10.2 - Caso o arrematante se manter inadimplente, o mesmo restará impedido/bloqueado para participar de qualquer outro leilão no site do Leiloeiro: www.machadoleiloeiro.com.br, sendo que, na hipótese de se identificar cadastros com qualquer ligação com o seu nome, os mesmos também serão imediatamente bloqueados.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - A exclusivo critério do Leiloeiro, qualquer lance poderá ser cancelado sempre que for impossível autenticar a identidade do interessado, ou, na hipótese do mesmo descumprir as regras contidas no presente Edital.

12. DO SISTEMA

12.1 - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.machadoleiloeiro.com.br.

12.2 - O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3 - O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.machadoleiloeiro.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Independentemente de interpretação diversa, as regras disciplinadoras deste leilão sempre serão interpretadas em favor da ampla disputa entre os interessados, desde que observado o interesse Do Município de Apiuna, o princípio da isonomia.

13.2 - A simples participação do licitante já implica na aceitação dos termos contidos no presente Edital.

13.3 - Os lances ofertados são **IRRETRATÁVEIS e IRREVOGÁVEIS**, sendo o usuário único responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

13.4 - Poderá o usuário ofertar mais de um lance para o mesmo bem, sempre prevalecendo a oferta do maior lance.

13.5 - O termo de arrematação será enviado por e-mail ao arrematante.



13.6 - O DUT (Documento Único de Transferência) será entregue ao arrematante no ato da entrega do veículo, sendo necessária a realização da comunicação de venda.

13.7 - O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site na internet:

www.machadoleiloeiro.com.br.

13.8 - As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pelo Município de Apiúna.

13.9 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Município de Apiúna, com base na legislação em vigor.

13.10 - Surgindo dúvidas durante o leilão, as mesmas serão analisadas pelo Município de Apiúna e pelo Leiloeiro.

13.11 - O Município de Apiúna, através de seu representante, se reserva no direito de, total ou parcialmente, revogar o presente Leilão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida, adiá-lo ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

13.12 - Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidos ao crivo administrativo do Município de Apiúna.

13.13 - Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestados pelo Leiloeiro, por e-mail: fabio@machadoleiloeiro.com.br, site: www.machadoleiloeiro.com.br, ou pelos telefones (49) 99804-9974 | (49) 3198-1350.

Maravilha/SC, 12 de Julho de 2021.

Fábio Marlon Machado
Leiloeiro Público Oficial – AARC 370
CPF: 066.868.919-67

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal
Município de Apiúna



 Acesse nossos leilões



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
1	01 AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, ano de fabricação e modelo 2014, placas mmb-3656, RENAVAM 1009975657, cor branca, álcool-gasolina	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$8.000,00
2	01 MICROONIBUS FIAT DUCATO MULTI JAEDI T, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, placas MKK-9021, RENAVAN 00456342338, cor azul, diesel.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$18.000,00
3	01 AUTOMÓVEL NISSAN GRAND LIVINA 18SL, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, placas MJJ-0524, RENAVAM 469979836, cor branca, álcool-gasolina.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$10.000,00
4	01 MOTOCICLETA HONDA XL 125 DUTY, ano de fabricação e modelo 1988, placas MCQ-5860, RENAVAM 541738720, cor preta, gasolina.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$100,00
5	01 MICROONIBUS M. BENZ SPRINTER, ano de fabricação 2009 e modelo 2010, placas MGU-8108 RENAVAM 00250352362, cor prata, diesel.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$20.000,00
6	01 CAMINHÃO FORD F-11000, ano e modelo 1982, Placas LZH 3865, RENAVAM 546694705, cor branca, Diesel, sem carroceria.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$3.000,00
7	01 COMPACTADOR DE LIXO, 2009, em funcionamento, LANCE INICIAL:6000	DESGASTE DE USO, AVARIAS DEVIDO EXPOSIÇÃO AO TEMPO.	R\$6.000,00
8	01 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A 8 ON, ano e modelo 2002, Placas MCD 4301, RENAVAM 775323039, cor branca, Diesel, 31 Passageiros.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$15.000,00
9	01 RETROESCAVADEIRA 416E, ano 2013 – Caterpillar, cabine aberta.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$55.000,00



10	01 RETROESCAVADEIRA RD406 ADV , ano 2015 – Randon, cabine fechada.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$30.000,00
11	01 CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE , ano fabricação 2002, Becker, com capacidade para 10m3.	AVARIADO.	R\$3.000,00
12	01 AUTOMÓVEL GM PRISMA JOY , ano de fabricação 2008 e modelo 2009, placas IOS 0249, RENAVAM 963318055, cor prata, álcool-gasolina.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA.	R\$4.900,00
13	01 AUTOMÓVEL KIA BESTA GS GRAND2 , ano e modelo 2005, placas MCS 3304, RENAVAM 857624300, cor branca, diesel.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$5.500,00
14	01 MICROONIBUS RENAULT MASTER EUR STDL2 , ano de fabricação e modelo 2013/2014, placas MLW-5598, RENAVAM 00596960778, cor branca, diesel.	AVARIAS MECÂNICAS E FUNILARIA PODENDO FALTAR PEÇAS.	R\$30.000,00
15	SUCATAS DE MÓVEIS , contendo: armários, escrivaninhas, estantes, cadeiras e carteiras balcões, quadros, assessórios, entre outros.	SUCATA.	R\$350,00
16	SUCATAS DE ELETRODOMÉSTICOS , contendo: Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores, Lavadora de roupas, entre outros.	SUCATA.	R\$250,00
17	SUCATAS DE INFORMÁTICA , contendo: computadores, monitores, impressoras, notebooks, switchs, nobreak's, TV's, Projetores de Multimídia, aparelhos de DVD, entre outros.	SUCATA.	R\$250,00
18	SUCATAS HOSPITALARES , contendo: macas, suportes de braço, suportes de soro, compressor, cadeira odontológica, entre outros.	SUCATA.	R\$50,00
19	SUCATAS DE FERRAGENS EM GERAL.	SUCATA.	R\$50,00
SOMA TOTAL DOS LOTES:			R\$209.450,00



Accesse nossos leilões